

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) ANO DE PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS – PROCESSO 18614/2019.

O responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna pública a abertura de inscrição de candidatos, para participação em PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) ANO, em regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para a função de Professor Nível II - Inglês, de acordo com as instruções que seguem.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção pública tem o objetivo de preencher a função pública especificada no Anexo I, de acordo com o estabelecido, em que consta a escolaridade exigida, a carga horária de trabalho, o número de vagas e o salário, de acordo com a função.
2. O contrato de trabalho terá duração de 01 ano, contado da data de contratação.
3. O período de validade deste Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de São Caetano do Sul de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados.
4. O processo seletivo poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

II – DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão recebidas a partir das 9h do dia 19/11/2019 e se encerrarão às 18h do dia 29/11/2019.
6. As inscrições deverão ser efetuadas, via internet, por meio do site <http://inscricoes.saocaetanodosul.sp.gov.br>.
7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir, deste Processo Seletivo, aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
8. O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
 - a. estar de acordo com os termos do presente Edital;
 - b. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - c. estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - d. estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
 - f. quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 - g. não ter sido, quando no exercício do emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público.
9. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no Anexo I do presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado, do cadastro de candidatos inscritos, o candidato que não apresentar na data indicada no item VII - cronograma previsto deste edital, os seguintes documentos: cópia do comprovante de escolaridade e RG, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
 1. Os documentos deverão ser entregues no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação - Av. Goiás, 950 - Bairro Santo Antônio - São Caetano do Sul. Das 9h às 17h.
10. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11. Será assegurado aos candidatos com deficiência, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 3298 de 20/12/1999, o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada emprego, respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente se o cálculo resultar em número inteiro seguido de fração.

1. A Tabela do Anexo I estabelece, por opção de inscrição, o número de vagas reservadas para candidatos deficientes.

12. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego/função, especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

13. Os candidatos com deficiência, classificados dentro do número de vagas que lhes são destinadas, no ato da admissão serão encaminhados para avaliação do médico do trabalho, para apresentação do laudo que comprove sua deficiência. Caso não seja comprovada, haverá desclassificação.

IV – DAS AVALIAÇÕES

14. As provas serão realizadas no dia **08/12/2019 (Domingo)**.

15. Os locais e horários das provas serão disponibilizados para consulta no dia **05/12/2019**, no site do Processo Seletivo - <http://inscricoes.saocaetanodosul.sp.gov.br>.

1. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

16. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação da prova em local, dia e horário fora do preestabelecido.

17. Somente será admitido à sala de prova, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

18. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do documento de identificação, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

19. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se, após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de respostas Intermediária.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

V – DOS RESULTADOS

20. A nota de cada candidato será atribuída de acordo com o número de acertos na Prova Objetiva.

21. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.

22. Na hipótese de igualdade de nota, será classificado o candidato que tiver maior idade.

23. Os resultados finais serão divulgados no site da Prefeitura de São Caetano do Sul – www.saocaetanodosul.sp.gov.br e no site do Processo Seletivo - <http://inscricoes.saocaetanodosul.sp.gov.br> – conforme cronograma anexo.

VI – DOS RECURSOS

24. Será admitido recurso quanto:

- a. Às questões da prova;
- b. À aplicação da prova;
- c. Aos resultados preliminares.

25. Os recursos deverão ser interpostos no dia **17/12/19**, das **9h às 17h**, na Secretaria de Educação – Av. Goiás, 950 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul.

26. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) nome da função para a qual se inscreveu;
- e) número do edital do Processo Seletivo;
- f) endereço completo;
- g) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- h) local, data e assinatura do candidato.

27. O recurso interposto fora da respectiva data será considerado indeferido, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no local especificado no item 24.

28. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VII – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de inscrições	19/11 a 29/11
Entrega de documentação	05/12
Divulgação do Local e Horário das Provas	05/12
Realização da Prova Objetiva	08/12
Publicação do Resultado Final Preliminar	16/12
Interposição de Recurso referente ao Resultado Final Preliminar	17/12
Publicação do Resultado Final Definitivo	23/12

ANEXO I

FUNÇÃO, VAGAS E SALÁRIO

Função	Escolaridade	Carga Horária	Total de Vagas	Vagas para portadores de deficiência	Salário
Professor Nível II – Inglês	Nível Universitário – Graduação em Letras com Licenciatura Plena em Língua Inglesa	40 horas/semanais	10	01	R\$ 12,91 hora/aula

ANEXO II

DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO

Planejar e ministrar o ensino da matéria para o Ensino Fundamental e Ensino Médio atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; ministrar aulas em conformidade com as diretrizes educacionais, respeitando as diferentes faixas etárias, definindo o plano de ensino em conjunto com a equipe da escola; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de ensino, considerando as diretrizes definidas pelos órgãos competentes; preparar aulas de forma a selecionar, em diversas fontes, o conteúdo estabelecido no plano de ensino, favorecendo a integração teoria e prática; ministrar aulas teóricas e práticas, individuais ou coletivas, em sala de aula ou laboratórios, utilizando metodologia de ensino diferenciadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; avaliar os alunos, levando em conta progresso do desempenho escolar, buscando continuamente sanar lacunas da aprendizagem através de processos de reforço e de recuperação que promovam avanços significativos na aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas e administrativas com a equipe da escola, colaborando na elaboração do projeto pedagógico e na discussão de diretrizes a serem adotadas na escola, bem como de atividades extracurriculares pertinentes ao trabalho docente; efetuar registros burocráticos, tais como frequência, notas dos alunos, registro da matéria dada, e outros; propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, bem como espetáculos com a apresentação dos alunos, tratando de todos os aspectos técnicos juntamente com o coordenador de eventos; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR NÍVEL II - INGLÊS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

BNCC. Conceito de educação integral. Igualdade; diversidade e equidade. Avaliação. Professor mediador. Currículo. Currículo e projeto pedagógico. Currículo e práticas pedagógicas. Gestão escolar democrática. Princípios e fundamentos da educação inclusiva. As dimensões da tecnologia da informação e comunicação na educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas do ensino fundamental nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. A língua estrangeira como discurso. O papel da Língua Inglesa na BNCC. O multiletramento e a tecnologia no ensino da Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de textos. Estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Gêneros textuais. Uso social da língua. Coerência e Coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). Conhecimento contextual: Interlocutores, lugar, tempo e objetivo comunicativo.

Prof. Fabricio Coutinho de Faria
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal de Educação